SF/26336.52931-69 (LexEdit)

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, no dia 08/06/2026, a fim de homenagear as Instituições Provida e celebrar a realização da 19ª Marcha pela Vida, que acontecerá em Brasília.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por finalidade a realização de sessão especial do Senado Federal destinada a homenagear instituições da sociedade civil que integram e fortalecem o movimento pró-vida no Brasil, bem como a celebrar a realização da 19ª Marcha Nacional pela Vida, prevista para ocorrer em Brasília.

No que se refere ao movimento pró-vida, cumpre destacar a relevante atuação de inúmeras entidades que, em todo o território nacional, desenvolvem ações de caráter social, humanitário e assistencial, voltadas ao acolhimento de gestantes em situação de vulnerabilidade, à orientação familiar e à promoção de iniciativas educativas e preventivas. Essas instituições contribuem de forma concreta para a proteção da dignidade da pessoa humana e para o fortalecimento da família, exercendo papel complementar às políticas públicas e oferecendo respostas efetivas a demandas sociais sensíveis.

A atuação dessas organizações transcende convicções de natureza religiosa ou filosófica, inserindo-se no campo dos direitos humanos e da cidadania,

SF/26336.52931-69 (LexEdit)

ao promover a valorização da vida e ao estimular a construção de uma cultura de responsabilidade, solidariedade e respeito à pessoa humana.

Quanto à 19ª Marcha Nacional pela Vida, trata-se de uma das mais relevantes e consolidadas mobilizações cívicas do País em defesa da inviolabilidade do direito à vida, reunindo, de forma pacífica, democrática e apartidária, milhares de cidadãos provenientes de todas as regiões do Brasil. O evento expressa a maturidade do engajamento social em torno do tema e constitui espaço legítimo de manifestação popular, diálogo público e exercício da cidadania.

A Marcha desempenha papel pedagógico e institucional relevante ao dar visibilidade nacional ao debate sobre a proteção da vida, estimular a reflexão da sociedade e fortalecer a participação popular na construção de políticas públicas voltadas à proteção da gestante, da criança e da família. Trata-se de mobilização que contribui para qualificar o debate público, reduzir estigmas, promover informação e fomentar soluções baseadas na dignidade da pessoa humana.

A realização de sessão especial no Plenário do Senado Federal para registrar e valorizar a 19ª Marcha Nacional pela Vida reveste-se, portanto, de elevado significado institucional, ao reconhecer manifestação legítima da sociedade civil organizada e ao reafirmar o compromisso desta Casa com a dignidade da pessoa humana, a pluralidade de ideias e a centralidade da vida como fundamento do Estado Democrático de Direito.

Diante do exposto, solicita-se o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2026.

Senadora Damares Alves